



DECRETO Nº 056/2021
DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de abril.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

PLANO DE AÇÃO

ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

(PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC)

2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVOS.....	5
3.1. OBJETIVO GERAL.....	5
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. PLANO DE AÇÃO	6
5. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO.....	13
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

1. APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 18 do Decreto 10.540/2020, “Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.”.

O Município de João Monlevade constituiu a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) a ser utilizado pela Administração Pública Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Segundo o art. 18 do referido Decreto, os entes federados deverão observar suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023. E não obstante, o parágrafo único deste artigo estabelece o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desse Decreto para que seja estabelecido um plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**.

Para tal fim, a elaboração do Plano de Ação SIAFIC do Município de João Monlevade levou em consideração os requisitos mínimos de qualidade dos procedimentos contábeis, de transparência e informação e tecnológicos já dispostos no Decreto 10.540/2020, estando contempladas neste documento todas as ações a realizar até o término do prazo estabelecido.

O Plano de Ação referente as atividades-meio foi estabelecido para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município e será regulamentado por meio de Decreto Municipal.



2. JUSTIFICATIVA

Desde a elaboração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC, entre outros, que se baseiam nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC T SP, não houve até hoje no âmbito do Município de João Monlevade um plano de ação voltado à implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Por conta disso, a contabilidade dos órgãos e entidades do Município de João Monlevade não possuem procedimentos padronizados de reconhecimento, mensuração e evidência dos atos e fatos contábeis, o que dificulta a geração da informação em tempo útil e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Definir no âmbito municipal o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prover os Poderes e órgãos do Município de João Monlevade de mecanismos adequados ao controle diário de execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Aprimorar as funções das áreas de contabilidade analítica para que realizem seus trabalhos de forma mais efetiva;
- Centralizar as informações;
- Padronizar métodos e rotinas de trabalho no âmbito municipal;
- Interligar todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Estruturar/adequar a área de TI no Município;
- Integrar as áreas estruturantes;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- Implantar o Siafic que atenda aos requisitos mínimos de qualidade da informação contábil.

4. PLANO DE AÇÃO

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáv eis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
Instituir a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) no Município.	Através de Portaria do Executivo Municipal será instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que será formada, preferencialmente, por pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a contabilidade aplicada ao setor público. Também poderão fazer parte da comissão pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a área de Tecnologia da Informação (TI).	A comissão será responsável por elaborar o manual de contabilidade contendo as regras contábeis padronizadas no Município. Também será responsável por certificar se o SIAFIC da empresa vencedora do processo licitatório atende ou não aos requisitos de qualidade. Por fim, a comissão, desde que possua pessoas com conhecimento na área de TI, será responsável por definir as políticas de proteção de dados e acesso de usuários ao SIAFIC e	Responsáveis dos Poderes e órgãos do Município.	Município	Não	01/04/2021	31/05/2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáv eis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
		sistemas estruturantes					
Regulamenta r a adoção do SIAFIC por todos os Poderes e órgãos no âmbito municipal.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo determinará a utilização do SIAFIC.	O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administraçã o orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação das informações contábeis.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Municí pio	Não	01/06/20 21	30/06/20 21
Regulamenta r sobre a responsabilid ade única do Chefe do Poder Executivo Municipal pela contratação, manutenção e gerenciamen to do SIAFIC e sistemas estruturante s no Município.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal determinará que a contratação, manutenção e a atualização do SIAFIC ficarão a cargo do Poder Executivo.	A Lei de Responsabilid ade Fiscal, atualizada pela Lei Complement ar nº 156/2016 dispõe em seu artigo 48, § 6º que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações	Chefe do Poder Executivo Municipal	Municí pio	Não	01/06/20 21	30/06/20 21

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáv eis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
		públicas e empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.					
Elaborar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC tem como atribuição a elaboração do manual de contabilidade a ser adotado no Município.	Deve haver um documento padrão no Município que descreva as regras contábeis.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim 2021 Contratação de consultoria especializada	01/08/2021	30/11/2021
Regulamentar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e	Após a elaboração do manual de contabilidade pela comissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o documento por meio de portaria.	O manual de contabilidade precisa ser regulamentado	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/12/2021	30/12/2021

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
órgãos do Município.							
Estruturar a área de TI do Município.	Através da aplicação de um diagnóstico serão elencados os fatores a serem considerados na estruturação da área de TI.	Deve haver uma área de TI responsável pela política de acesso dos usuários ao Siafic e aos sistemas estruturantes , política de backup e política de política de proteção dos dados. A área de TI também é responsável por criar um ambiente propício ao funcionament o dos sistemas.	Secretário Municipal	Municí pio	Sim 2021 Realização de concurso público ou contrataçã o de empresa especializa da; Aquisição de equipamen tos e insumos. 2022 Aquisição de equipamen tos e insumos.	01/01/20 22	30/06/20 22
Identificar e integrar as áreas estruturante s.	Serão identificadas todas as áreas onde ocorram os atos e fatos contábeis. Em seguida, serão readequados e redesenhados os seus processos e procedimentos para integração com a contabilidade, de acordo com as regras contábeis definidas no manual de contabilidade.	Nas áreas estruturantes ocorrem os atos e fatos a serem contabilizado s. Os processos destas áreas precisam atender as regras contábeis, permitindo assim a contabilizaçã o por eventos.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Municí pio	Sim 2021 Realizar de concurso público para pessoal das áreas estruturante s; Aquisição de equipamen tos e insumos	01/01/20 22	30/04/20 22

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáv eis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
Definir a política de acesso dos usuários do SIAFIC, a política de backup das bases de dados e a política de proteção de dados.	Os responsáveis pela área de TI do Município elaborarão documentos sobre a política de acesso de usuários, de backup e de proteção de dados.	Deve haver uma política de acesso dos usuários para garantir a identificação dos operadores na utilização dos sistemas, a responsabilização por atos de infração, a segregação de funções e a restrição de acesso. Deve haver políticas de backup e de proteção dos dados para continuidade dos sistemas e segurança da base de dados.	Servidores e/ou prestadores de serviço da área de TI	Município	Sim 2022 Contratação de empresa especializada	01/01/2022	30/04/2022
Elaborar os documentos de licitação para locação do SIAFIC e sistemas estruturantes.	A comissão de licitação confeccionará os documentos necessários para a realização do processo licitatório.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/05/2022	31/05/2022
Recadastrar os usuários dos sistemas.	Os responsáveis da área de TI do Município recadastrarão todos os potenciais usuários do SIAFIC e	Deve haver o recadastramento dos usuários com o objetivo de atualizar os seus dados e vinculá-los a nova política	Servidores e/ou prestadores de serviço da área de TI	Município	Não	01/05/2022	31/08/2022

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáv eis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
	sistemas estruturantes. Com isso, logo no início da implantação destes sistemas será possível a inclusão desses usuários seguindo a política de acesso já definida.	de acesso aos sistemas.					
Realização do processo licitatório para locação do Siafic e sistemas estruturantes.	O processo licitatório ocorrerá com o objetivo de contratar a empresa fornecedora do Siafic e sistemas estruturantes que atendam as regras contábeis e as políticas de acesso dos usuários, de backup e de proteção dos dados.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/06/2022	31/07/2022
Avaliação do Siafic e sistemas estruturantes da empresa vencedora do processo licitatório.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC avaliará se os sistemas da empresa vencedora atende as regras contábeis. Os responsáveis		Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Não	01/08/2022	31/08/2022

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáv eis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where ?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
	pela área de TI avaliarão se os sistemas atendem as políticas de acesso e proteção dos dados. A avaliação atestará se os sistemas atendem aos requisitos de qualidade ou se a empresa vencedora será desclassificada. A desclassificação da empresa enseja o chamamento das demais empresas participantes na ordem em que foram classificadas no processo licitatório.						
Implantar um SIAFIC e sistemas estruturantes a ser utilizado por todos os Poderes e órgãos do Município.	Após a realização do processo licitatório para locação de softwares (Siafic e sistemas estruturantes), teremos início os trabalhos de implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários.		Empresa de software	Município	Sim 2022 Custo de migração e treinamentos; 2023 Locação do Siafic e sistemas estruturantes.	01/09/2022	31/12/2022



5. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO

Com o intuito de permitir e facilitar o acompanhamento dos avanços do plano de ação será utilizado, adicionalmente, um diagrama pictórico a partir do qual se indicará, individualmente, a situação efetiva de cada uma das ações programadas, segundo o modelo:

FASES	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE		
	No prazo	Com atraso	Comprometida
Não iniciada			
Em andamento			
Concluída			
Suprimida			

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo do Município de João Monlevade, ao regulamentar o Plano de Ação de adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, o faz com a expectativa de que o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC seja implantado.

Para tal, esta Gestão empenhou o melhor dos seus esforços e, de forma abrangente, convocou o apoio de parcela significativa da força de trabalho existente.

Além disso, como forma de permitir o acompanhamento de todas as ações descritas neste Plano de Ação, o Poder Executivo manterá atualizado em seu portal de transparência, demonstrativo situacional da evolução do Plano.

Ainda assim, no caso de dúvidas ou sugestões, solicitamos que sejam elas encaminhadas à Ouvidoria do Município para que possamos apresentar, tempestivamente, as explicações e justificativas que se façam necessárias ou, em outra via, promover os ajustes devidos.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 400/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA
LEVANTAMENTO DE UM DIAGNÓSTICO
QUANTO AOS REQUISITOS NO DECRETO
FEDERAL Nº 10.540/2020-SIAFIC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia membros para compor comissão Multidisciplinar para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos no Decreto Federal nº 10.540/2020- SIAFIC.

PODER EXECUTIVO:

- Adilson Arlindo Carlos
- Karine César
- Vaender Pessoa de Castro
- Ricardo Alexandre de Oliveira
- Wellington Caetano da Silva
- Hallan Charles Souza Maciel
- Laerte Oliveira dos Santos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

- Maria das Graças Amaro

PODER LEGISLATIVO:

- Katia Cilene Soares Domingues
- Daniela Alves Messias Brito

FUNDAÇÃO CRÊ - SER

- Michele Cristina Rodrigues Fialho

**EMPRESAS ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA:**

- E&L Produções de Software Ltda
Representante: Magno Arthur Lampier



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Março de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Março de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo